

**LEI Nº 1296/2019 EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**ALTERA A LEI 1.209/2017, DE 18 DE JANEIRO DE 2017; A LEI 1.211/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017; A LEI 1.246/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017, E A LEI 1.260/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018; VISANDO REAJUSTAR O VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS; A LEI 1.226/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017, VISANDO ALTERAR A NOMENCLADURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO; A LEI 1.281/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018, VISANDO REAJUSTAR O VENCIMENTO BÁSICO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Altera o art. 7º da Lei 1.209/17, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. Fica estabelecido em R\$ 1.010,00 (Um mil e dez reais) a remuneração básica dos servidores Municipais de Aquiraz.

**Art. 2º.** Altera o art. 2º da Lei Nº. 1.260, de 26 de janeiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O valor da remuneração dos cargos de provimento em comissão de simbologia DAS 13, DAS 14 e DAS 15 no âmbito municipal, ficará fixado em 150,00 (cento e cinquenta reais) o

salário base e R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais) a representação, totalizando R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais).

**Art. 3º.** Altera o art. 2º da Lei Nº 1.281/2018, de 19 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica reajustado em 5% (cinco por cento) os valores constantes no anexo II da Lei Municipal Nº 1.281, de 19 de junho de 2018, referente ao vencimento básico dos profissionais do magistério da educação do município.

**Art. 4º.** Altera o Anexo Único da Lei Municipal Nº 1.211, de 30 de março de 2017, na qual os seguintes cargos passam a ter os vencimentos básicos a seguir, quais sejam:

Anexo Único da Lei Municipal Nº 1.211/2017, de 30 de março de 2017.

I – Fica estabelecido em R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) o vencimento base do cargo de Agente Administrativo;

II – Fica estabelecido em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) o vencimento básico dos cargos de Técnico em Enfermagem e Atendente de Saúde Bucal;

III – Fica estabelecido em R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) o vencimento base dos cargos de Assistente Social, Auditor de Controle Interno, Auditor de Gestão Hospitalar, Educador Físico, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Turismólogo e Veterinário no âmbito municipal.

**Art. 5º.** Altera o Anexo I da Lei Municipal Nº 1.226, de 29 de junho de 2017, na qual os seguintes cargos se submetem a nova nomenclatura como segue:

I – Passa a denominar-se Assessor Jurídico (DAS 10) os atuais cargos de provimento em comissão de Procurador Jurídico (DAS 10) e Procurador Fiscal (DAS 10), pertencentes à estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município;

II – Passa a denominar-se Assessor Executivo (DAS 1) o cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral da Saúde Bucal e Gestão do CEO (DAS 1), pertencente a estrutura organizacional da Secretaria de Saúde;

III – Passa a denominar-se Coordenador de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria (DNS 4) o cargo de Diretor Geral do Hospital (DNS 5), pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Saúde.

**Art. 6º.** Altera o Anexo I da Lei Municipal Nº 1.226, de 29 de junho de 2017, na qual os seguintes cargos se submetem a nova simbologia como segue:

O cargo de provimento em comissão de Diretor do Centro de Especialidades Médicas de (DAS 6) passa a vigorar sob a simbologia (DAS 2).

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de janeiro de 2019.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**



**EDSON SÁ**

**Prefeito Municipal**